ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.262, de 02 de maio de 1988.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar na importância de Cz$ 1.100.000,00, para cobrir as despesas com a IX Festa da Bergamota e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, crédito suplementar na importância de Cz$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados), destinado a cobrir despesas com a IX FESTA DA BERGAMOTA, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de maio de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal